
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020 IPANGUAÇU/RN, 06 DE JULHO DE 2020

Aprova o Requerimento do órgão gestor nos termos da Portaria 369, Art. 2º, incisos I-A, do Ministério da Cidadania, combinado com o Art. 5º, incisos I e I, Parágrafo único, da Portaria 63, da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, referente ao repasse da segunda parcela destinada a estruturação da rede socioassistencial, e aos EPI – Equipamentos de Proteção Individual destinados aos Profissionais das Unidades Públicas de Atendimentos do SUAS.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar conforme ATA de deliberação nos termos da Portaria 369, Art. 2º, incisos I-A, do Ministério da Cidadania, combinado com o Art. 5º, incisos I e I, Parágrafo único, da Portaria 63, da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, o **REQUERIMENTO** do órgão gestor da SEMTHAS para o repasse da segunda parcela destinada a estruturação da rede socioassistencial, e aos EPI – Equipamentos de Proteção Individual destinados aos Profissionais das Unidades Públicas de Atendimentos do SUAS, a serem utilizados no exercício de 2020, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária virtual deste colegiado, realizada através do aplicativo de mensagens WHATSAPP, realizada no dia 06 de julho de 2020, a partir das 9h da manhã, registrada em ATA nº 003/2020, do CMAS.

b) Esses recursos irão beneficiar os profissionais da rede SUAS na prevenção, cautela e disseminação do cononavirus, no atendimento aos usuários, tendo em vista, o aumento significativo de casos no município de Ipanguaçu/RN.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B3235F4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2020. Edição 2308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>